



P6W

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2900, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$25.821,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.821,00 (vinte e cinco mil oitocentos
e vinte e um reais) na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS

13.01.28.846.0055.0.002 – Precatórios
(725) 3.3.90.91 Sentenças judiciais R\$ R\$ 25.821,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 25.821,00 (vinte e
cinco mil oitocentos e vinte e um reais) na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS

13.01.28.846.0055.0.002 – Precatórios
(724) 3.1.90.91 Sentenças judiciais R\$ R\$ 5.330,00
(727) 4.4.90.91 Sentenças judiciais R\$ R\$ 20.491,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar as rubricas do orçamento do
Município para custear despesas com precatórios constantes no Orçamento para
2011 cujos valores foram alterados pelo Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

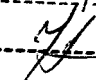
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

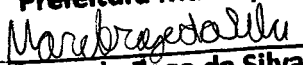

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P U B L I C A D O

No Mural do Prefeitur

20 / 12 / 11


Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito